

Edital 24/2025

CAPA


PREGÃO ELETRÔNICO [90024/2025]
CONTRATANTE (UASG) (380165)
OBJETO [AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO e EQUIPAMENTOS)]
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO [R\$ 219.271,12]
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia [28/07/2025 às 09h] (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço / por item / global]
MODO DE DISPUTA: [aberto]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS [SIM]

Baixe o app Compras.gov.br e apresente sua proposta

SUMÁRIO

  Atualizar Sumário...

Sumário

1. DO OBJETO.....

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANC

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11. DOS RECURSOS

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

Sumário

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	380165-ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	EDICARLOS RODRIGUES ALVES	15/07/2025 15:59 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00278222/2025-33

1. DO OBJETO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA DE PRESIDENTE
VENCESLAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025.

(Processo Administrativo nº006.00278222/2025-33)

Torna-se público que a Penitenciária Maurício Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau, por meio da Seção de Finanças e Suprimentos, sediada(a) Rodovia Raposo Tavares km 623, Bairro Recinto Faive, Presidente Venceslau - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo (materiais de construção e peças de reposição), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUM

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: sei.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE E

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.comprasnet.gov.br ou penit2@pmhgp.sap.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e nos sítio eletrônico na Internet www.comprasnet.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista (s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Resolução SAP 49/2024;

14.15.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

Presidente Venceslau, 14 de julho de 2025.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES

Chefe de Departamento

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDICARLOS RODRIGUES ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 15:59:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 08 - TERMO DE REFERENCIA.pdf (2.16 MB)
- Anexo II - 18.2 - RESOLUCAO SAP 49 014.pdf (625.77 KB)
- Anexo III - 18.3 - MODELO PLANILHA DE PROPOSTA 014.pdf (7.21 KB)
- Anexo IV - 18.4 - MODELO DE DECLARACAO DE APTIDAO 014.pdf (5.0 KB)

Termo de Referência 27/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2025	380165-ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	TATIANA BARIANI DA SILVA	11/07/2025 16:41 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00278222/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA DE PRESIDENTE VENCESLAU

(Processo Administrativo nº 006.00278222/2025-33)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de materiais de construção e peças de reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	QTD.	Siafisico	Compras	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UNID. FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	6026257	370512	Abracadeira de Fixacao; de Aco Carbono; Galvanizada; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Natural Da Galvanizacao; Com Diametro de 3/4 Polegada; Tipo U;	UNID.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
2	200	4314565	379569	Adaptador; Em Pvc; Na Cor Marrom; Curto; Diametro Externo Nominal de 20 Mm; Com Diametro de Referencia de 1/2 Polegada; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; para Ser Utilizado Em Instalacao Predial Em Aguas Frias; Nbr 5648;	UNID.	R\$ 1,31	R\$ 262,00
3	50	5819873	452807	Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	KG	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
4	50	5718031	396867	Tubo; Pvc; Diametro Nominal de 1/2"; Soldavel; Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	BARRA 6MTS	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00
5	20	5064872	627255	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	BARRA 6MTS	R\$ 105,70	R\$ 2.114,00
6	40	5522714	396865	Tubo; Pvc Rigido; 25 Mm; Soldavel, Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Marrom; Nbr 5648;	BARRA 6MTS	R\$ 32,86	R\$ 1.314,40
7	40	5840350	240472	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 40mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	BARRA 6MTS	R\$ 38,63	R\$ 1.545,20
8	20	6092683	265193	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Linha Fixa, Com Ponta e Bolsa Soldavel; Branco; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	BARRA 6MTS	R\$ 65,01	R\$ 1.300,20
9	20	5113318	214736	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 75mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Abnt/nbr 5648;	BARRA 6MTS	R\$ 98,65	R\$ 1.973,00
10	2	2849976	450895	Botina de Protecao; Em Vaqueta Curtido Ao Cromo; Com Espessura de Aproximadamente 2mm; No Tamanho 38; Na Cor Preta; Modelo Masculino; Com Solado Em Borracha Nitrilica Vulcanizada Resistente a Alta Temperatura, para Usuarios de Pavimentacao Asfaltica; Com Biqueira Em True Line (resina Flexivel); Com Elastico Coberto Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Couro Natural, costurado No Cabedal Pelo Sistema Strobel Com Espessura Minima de 2,5mm; Com Palmilha Higienica Antibacteriana; Contraforte Reforcado Em Resina Termoplastica; Botina Forrada Na Gaspea Em Material Sintetico (tnt); Todas As Bordas do Cano Devera Ter Acabamento Agulhado e Ligado Quimicamente de Fibras; Com Costura Dupla Em Linha Poliester; com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho(ca) e Nbr 20345;	PAR	R\$ 72,02	R\$ 144,04
11	2	2195372	450898	Botina de Protecao; Em Vaqueta Hidrofugada Curtida Ao Cromo Sem Componentes Metalicos; Com Espessura de Aproximadamente 2mm; No Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Masculino; Com Solado Em Poliuretano (pu) Bidensidade Injetado Direto Ao Cabedal e Antiderrapante; Com Biqueira Em Termoplastico (resina Flexivel); Com Elastico Nas Laterais e Dorso Acolchoado; Com Palmilha de Montagem Em Couro de Aproximadamente 2,5mm Espessura Fixada Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica Antimicrobiana; Contraforte Reforcado Em Resina Termoplastica; Botina Forrada Em Nao Tecido; Com Costura Dupla,devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego, atender Nbr 20345;	PAR	R\$ 72,02	R\$ 144,04
12	2	4884353	610996	Alongador para Rolo de Pintura; de Aco; Com Comprimento de 3,0 Metros, Tipo Telescopico; Com Diametro de 2,8cm; Revestido de Pintura Na Cor Azul, Com Cabo;	UNID.	R\$ 51,35	R\$ 102,70
13	48	5212839	395461	Caixa de Descarga; Em Polietileno; No Formato Retangular, Na Cor Branca Medindo Aproximadamente(axlpx) 37,10 x 30,60 x 14,60cm; Com Capacidade para 6 Litros; Devendo o Material Vir Acompanhado de Tubo Descarga (50x40)mm, Joelho de 90º, Com Engate Flexivel de Pvc, Reducao e Pecas de Fixacao.;	UNID.	R\$ 49,89	R\$ 2.394,72
14	20	1218751	320919	Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	SACO 20 kg	R\$ 20,44	R\$ 408,80
15	20	5133106	262838	Cap; Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100 Mm; Conexao Soldavel; Conforme Norma Nbr 5688/2010 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitario e Ventilação;	UNID.	R\$ 9,24	R\$ 184,80

16	50	3185435	327367	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Percent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725;	SACO 50 KG	R\$	42,30	R\$	2.115,00
17	10	5287588	616541	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc; Cor Marrom; Diametro Nominal 75mm (2.1/2pol.); Conexao Soldavel; Angulacao 90 Graus, para Instalacao Hidraulica; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	7,32	R\$	73,20
18	60	5894450	374190	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Azul; Diametro Nominal de 3/4", Diametro Da Reducao de 1/2", Angulo de 90 Graus; Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	UNID.	R\$	8,08	R\$	484,80
19	60	6505180	616668	Curva para Tubulacao; 90 Graus, Tipo Longa; Em Pvc Rigido, Soldavel; Marrom; Diametro de 25mm x 3/4 Polegadas; Encaixe Tipo Bolsa x Bolsa; Utilizacao Em Instalacoes Hidraulicas de Agua Fria;	UNID.	R\$	4,73	R\$	283,80
20	20	5195870	229198	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico Automotivo; para Superfícies Metálicas; a Base de a Base de Solvente; Diluicao Em Solvente (thinner); Na Cor Azul Del Rey; Acabamento Brilhante; Secagem Rapida; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS	R\$	115,37	R\$	2.307,40
21	25	5518199	322769	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Ambiente Interno e Externo; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Ativos e Inertes, Solventes, Secantes, Aditivos; Rendimento Mínimo de 19m2/l; Na Cor Platina; Acabamento Acetinado; Conforme Norma de Classificacao Nbr/abnt 11.702;	GALÃO 3,60 LITROS	R\$	115,37	R\$	2.884,25
22	20	4504690	234810	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	GALÃO 3,60 LITROS	R\$	115,37	R\$	2.307,40
23	50	6132049	278997	Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	ROLO 50 MTS	R\$	16,17	R\$	808,50
24	60	5690447	243117	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 40mm, Angulacao de 90 Graus; Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	UNID.	R\$	2,46	R\$	147,60
25	150	6187293	616540	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Branco; Diametro Nominal de 50mm (1 1/2") Angulacao 90 Graus; Soldavel; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	UNID.	R\$	3,96	R\$	594,00
26	12	6381880	241990	Tinta Latex; Acrilico Premium, para Reboco, Massa Acrilica/corrida e Gesso, Texturas, Concreto e Fibrocimento; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno-acrilico, Aditivos, Glicóis, Espessantes; Cargas Minerais Inertes, Tensoativos, Coalescentes, Fungicida, Bactericida; Solvente a Base de Agua; Solidos/volume: 26 - 39%; Solidos/peso: 35 - 55%;peso Especifico: 1,10 - 1,40g/cm3; Ph: 8 - 11; Voc (compostos Organicos Volateis) Maximo de 18 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento	LATA 18 LITROS	R\$	173,32	R\$	2.079,84

				Acetinado; Na Cor Cinza Notacao Ral 7043; para Ambientes Externos e Internos; Rendimento Minimo de 105m2/demao (embalagem de 18l) e 21m2/demao (embalagem de 3,6l) 84/99; Validade Minima de 36 Meses; Secagem Ao Toque: Max 2 Horas, Entre Demaos: 4 Horas e Final: Max 12 Horas; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;				
27	200	5844657	462550	Luva; Simples - para Esgoto; Pvc; Diametro Nominal de 50 Mm - 2 Polegadas; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;	UNID.	R\$	4,22	R\$ 844,00
28	60	6399495	270389	Luva; Soldavel; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	UNID.	R\$	5,66	R\$ 339,60
29	30	5204577	303404	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 60mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3-750 Kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.	R\$	20,60	R\$ 618,00
30	150	6360769	265066	Luva; Luva; de Pvc Rigido Com Rosca de Latao; Diametro Nominal de 25mm; Diametro Da Reducao de 1/2 Pol Bsp; Soldavel/rosca; Na Cor Azul; Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	5,51	R\$ 826,50
31	60	267813	420009	Niple Com Rosca de Pvc Rigido; Fabricacao Conforme Nbr 5648; Com Diametro Nominal de 1/2"; Na Cor Branca; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	UNID.	R\$	2,18	R\$ 130,80
32	20	1702092	399611	Oculos de Protecao; Destinado para Serralheiro; Composto de Visor Em Peca Unica Com Protecao Total Tam.nº50; Com Armacao Em Policarbonato; Com Hastes Em Nylon; Com Protetor Lateral; Hastes Com Articulacao; Haste Fixada Atraves de Parafuso Metalico; Lente Devera Ser Antiembacante,resistentea Risco,antiestatico; Resistente a Ataques Quimicos, Particulas Volantes, Multidirecionais e Luminosidade Intensa; Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Radiacao Ultravioleta Uva e Uvb; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor; Cordao de Seguranca Na Cor Preta; Embalado Individualmente Em Embalagem Apropriada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Ansi.z.1/1989 Enr 06(mte);	UNID.	R\$	9,58	R\$ 191,60
33	2000	6298745	613896	Bucha C/ Parafuso; Parafuso Philips de Aco Zincado; Rosca Total; Cabeca Panela; Com Arruela Lisa 3/16 Polegadas; Com Diametro de 4,2 Mm; Medindo 38,0 Mm de Comprimento; Com Bucha de Nylon para Bloco Com Anel; Numero S6;	UNID.	R\$	0,50	R\$ 1.000,00
34	50	280755	351388	Reducao Excentrica de Pvc Rigido P/ Esgoto Predial; Fabricacao Conforme Nbr 5688/77; Com Diametros Principais de 100 x 50 Mm; Na Cor Branca; para Ser Usada Em Instalacoes Prediais de Esgoto Predial;	UNID.	R\$	10,04	R\$ 502,00
35	40	5471923	296242	Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50 Mm (1.1/2"); Diametro Da Reducao de 25 Mm (3/4"); Soldavel; Na Cor Marron; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	7,67	R\$ 306,80
36	40	5246504	264799	Luva; de Reducao; Longa; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 2 Polegadas x 3/4 Polegada; Diametro Externo 60 Mm x 25 Mm; Diametro Da Reducao de 2 Polegadas x 3/4 Polegada; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma 5648, Pn 6,3 - 750 Kpa; para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.	R\$	18,78	R\$ 751,20
37	120	6123791	415541	Registro de Esfera de Pvc; Rigido Soldavel, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronizacao Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulacao;	UNID.	R\$	11,30	R\$ 1.356,00
38	50	5031427	229043	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.	R\$	17,24	R\$ 862,00
39	50	4903609	354440	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9,0cm Comprimento; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.	R\$	8,30	R\$ 415,00
40	15	5083842	452880	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	8,78	R\$ 131,70
				Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa				

41	60	5069866	441903	Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.	R\$	3,27	R\$	196,20
42	30	4438914	616042	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	LATA 5 LITROS	R\$	89,36	R\$	2.680,80
43	50	5056667	320505	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	11,62	R\$	581,00
44	5	715522	393216	Trena; Com Caixa Plastica de Alta Resistencia - Curta - Fita de Aco Rigida; do Tipo Milimetro/polegada - Com Largura de 19 Mm (3/4)]; Medindo 5 m de Comprimento - Contendo: Trava de Fixacao - Amortecedor de Impacto e Presilha Para; Cinto - Acondicionada de Forma Apropriada;	UNID.	R\$	23,49	R\$	117,45
45	50	6391214	290549	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	UNID.	R\$	5,88	R\$	294,00
46	50	5314542	290550	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Polegadas; Cerda Na Cor Creme; Cabo de Polipropileno Injetado; para Aplicar Em Acabamentos e Recortes Precisos;	UNID.	R\$	9,57	R\$	478,50
47	40	5899044	271405	Luva; de Redução; Em Pvc Rígido; Diametro Nominal de 75mm x 60mm; Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Nbr 5648;	UNID.	R\$	30,51	R\$	1.220,40
48	30	5145210	453307	Conexao Te; Simples; de Pvc Rígido; Diametro Nominal de 75mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.	R\$	94,97	R\$	2.849,10
49	6	3181006	626954	Adaptador de Pvc Rígido Soldavel; Fabricacao Conforme Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 75 Mm (curto); Na Cor Marron; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	UNID.	R\$	50,07	R\$	300,42
50	10	2492920	472187	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;	UNID.	R\$	62,73	R\$	627,30
51	3	4925190	280968	Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	METRO³	R\$	119,48	R\$	358,44
52	8	5803136	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes	METRO³	R\$	127,07	R\$	1.016,56
53	8	4400909	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaduda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	METRO³	R\$	236,33	R\$	1.890,64
54	2000	5840104	373098	Arruela; de Aco Inox; Lisa, M4; Diametro Interno de 4,3 Mm; Diametro Externo de 9 Mm; Espessura de 0,8 Mm;	UNID.	R\$	0,54	R\$	1.080,00

55	50	3916715	376618	Bolsa de Ligacao para Vaso Sanitario; de Pvc; Na Bitola de 100 x 120 Mm Aproximadamente; para Ser Utilizado Como Adaptador para a Saida de Vaso Sanitario;	UNID.	R\$ 98,59	R\$ 4.929,50
56	10	4721993	234804	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, alumínio; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Secantes, Aditivos Solventes Alifaticos; Diluição a Base de Solvente (thinner); Na Cor Marrom; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS	R\$ 139,49	R\$ 1.394,90
57	10	4943511	234803	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Ambiente Interno e Externo; a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 74-79 Uq, Voc 487,83 G/l, Peso Especifico 0,910 - 1,110 G/cm3; Na Cor Verde, Notacao Munsell 10gy 6/6 (comercialmente Verde Nilo); Acabamento Em Alto Brilho; Validade Minima de 36 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS	R\$ 147,75	R\$ 1.477,50
58	60	4395417	397067	Engate Flexível; de Em Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 40 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2"; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;	UNID.	R\$ 13,25	R\$ 795,00
59	10	2046504	266516	Cabo para Rolo de Pintura; de Aço Galvanizado, Tipo Gaiola, C/ Buchas de Retecosem Rosca; Com Revestimento de Plástico, Conectável Em Qualquer Prolongador; Com Comprimento de 23 Cm;	UNID.	R\$ 11,29	R\$ 112,90
60	20	6020623	291704	Protetor Auditivo; do Tipo Inserção Pré Moldável, Na Cor Laranja, Tamanho Unico, Em Caixa Plástica Com Clipe; Composto de Silicone, No Formato Cônico Com Três Flanges Concêntricos, de Diâmetros Variáveis; Com Nivel de Proteção de 19db Nrrsf, Contendo Um Orifício Em Seu Interior; Interligados Atraves de Cordão Em Pvc Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Atender a Abnt/nbr 16.076:2016, Método B;	UNID.	R\$ 7,81	R\$ 156,20
61	3	4344006	432695	Valvula Gaveta; Fabricada Em Bronze, Volante Em Alumínio, Vedação haste-castelo O'ring; Tipo Registro de Gaveta; Tampa Roscada Internamente, Rosca 2.1/2"; Diâmetro Nominal de 2.1/2"; Classe de Pressão 80 Psi (55 Mca Ou 0,55 Mpa); Com Acionamento Através de Volante; Extremidades Com Rosca Bsp Ou Npt; para Ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas Prediais de Água Fria Ou Quente; Conforme Norma Abnt Nbr 15705;	UNID.	R\$ 691,95	R\$ 2.075,85
62	40	6043259	397729	Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. 23cm de Comprimento; Com Altura de 22mm; Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.	R\$ 28,33	R\$ 1.133,20
63	50	3298728	372603	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificação Compulsoria Inmetro;	UNID.	R\$ 90,18	R\$ 4.509,00
64	60	4822420	484193	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 6 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$ 16,55	R\$ 993,00
65	1000	164062	329877	Cabo Elettrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Vermelha; Norma Nbr 6148;	METRO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
66	1000	283320	264488	Cabo Elettrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Branca, Com Selo Inmetro; Norma Nbr 6148;	METRO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
67	1000	164054	265370	Cabo Elettrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Preta, Com Selo Inmetro; Norma Nbr 6148;	METRO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
68	1000	164062	428657	Cabo Elettrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Vermelha; Norma Nbr 6148;	METRO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
69	3000	164089	265379	Cabo Elettrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Azul; Conforme Legislação Vigente;	METRO	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00

70	20	6500927	317844	Fita Isolante; Em Pvc; 20 mm; Cor Preta; Largura: 19 mm; Espessura: No Mínimo 0,13 mm; Temperatura: Classe Temp 90 Graus Celsius, Classe de Tensão 750v; Norma Técnica: Conforme Normas Vigentes;	ROLO 20 METROS	R\$	9,42	R\$	188,40
71	150	5544840	614373	Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diâmetro de 3/4 Polegada; para Instalações Embutidas Em Parede; Antichama; Na Cor Laranja; Classe Reforcada; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	METRO	R\$	2,86	R\$	429,00
72	30	5952972	614254	Eletroduto Plástico Nbr 15465; Em Pvc Rígido; Auto Extinguível; Na Cor Preta; Diâmetro Nominal 3/4 e Diâmetro Interno de 21,3 mm; Com Rosca; Fornecido Com Luva Roscável Pvc Preta Extremidade; Comprimento 3 Metros; Aplicação Em Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Classe de Resistência Pvc Rígido Espessura Da Parede 2,3 mm; Não Propagante de Chama;	BARRA 3 METROS	R\$	12,14	R\$	364,20
73	30	5158273	376954	Curva 90 Graus de Pvc para Eletroduto; Com Diâmetro de 3/4"; Tipo para Instalação Aparente; Conexão do Tipo Rosqueável; Na Cor Cinza; Conforme Norma Nbr/abnt 15465;	UNID.	R\$	4,01	R\$	120,30
74	90	3071758	317608	Luva Com Rosca para Eletroduto; Em Pvc; Diâmetro Nominal 3/4"; Cor Preta; para Ser Utilizado Em Eletroduto, Conforme Nbr 15465;	UNID.	R\$	1,99	R\$	179,10
75	60	1817868	460976	Interruptor Elétrico; Termoplástico; de Sobrepor; Sistema X, Simples; Com Uma Tecla; Na Cor Branca; Placa 74mm x 74mm; Com 10a/220v; Com Certificação Compulsória Inmetro e Nbr 6527;	UNID.	R\$	6,82	R\$	409,20
76	60	6384692	402154	Soquete para Lâmpada; Incandescente; de Porcelana; Material Interno Metal Condutor; Rosca Redondo; 250 V.; Tamanho E27; Norma de Especificação Conforme Nbr Vigente;	UNID.	R\$	5,56	R\$	333,60
77	40	4956770	359414	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo (2" x 1/4"); para Ser Utilizada Em Serralheria;	BARRA 3 METROS	R\$	270,49	R\$	10.819,60
78	5	3899446	270707	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 1 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	BARRA 6MTS	R\$	332,91	R\$	1.664,55
79	30	5160502	602591	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo 1/4"; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; para Ser Utilizada Em Serralheria, Conforme Norma Nbr/abnt 11294;	BARRA 6MTS	R\$	36,41	R\$	1.092,30
80	4	5555167	627437	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Ferro; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 3/8" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Liso;	BARRA 6MTS	R\$	52,02	R\$	208,08
81	12	4581032	295192	Tela Perfurada; de Aço Carbono Expandido, Tipo Grade, Malha Losangular; Medindo 2,0 m de Comprimento x 1,0 m de Largura; Com Espessura de 2,0 mm; Com Furo Tipo Losangular (formato Losango); Furo Medindo 12 x 25 mm, Disposição Dos Furos No Sentido Longitudinal, Cordão Da Malha 2,50 mm, Sem Margem; Percentual de Área Aberta de 58%, Peso Teórico de 6,54 Kg/m², Sem Pintura, Acabamento Natural;	UNID.	R\$	676,22	R\$	8.114,64
82	50	5355605	337493	Disco de Corte; de Óxido de Alumínio; Diâmetro de 12"; Furo Central de 3/4"; Espessura de 1/8"; Reforço Com 02 Telas; para Corte de Aço e Metais Ferrosos Em Geral; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	UNID.	R\$	41,61	R\$	2.080,50
83	400	4332040	454315	Disco de Corte; de Carbeto de Silício; Diâmetro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	UNID.	R\$	15,61	R\$	6.244,00
84	50	2641895	625254	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Óxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	UNID.	R\$	26,01	R\$	1.300,50
85	10	4852303	377785	Eletrodo de Solda; Aço Carbono, Dioxido de Titânio; Bitola 2,50mm, Comprimento 350mm; Tipo Vareta, Classe E6013;	KG	R\$	32,77	R\$	327,70
86	20	6288839	377784	Eletrodo de Solda; %maximas: 0.20% de Carbono, 1.00% de Silício e 1,20% de Manganês; Diâmetro 3.25 mm; Tipo Vareta; Posição de Soldagem, Todas As Posições, Corrente Alternada Ou Contínua No Polo Negativo; Comprimento 350.0mm; Conforme Norma A.w.s. A5.1 E6013, para Soldagem Em Aços Estruturais;	KG	R\$	32,77	R\$	655,40
				Luva de Segurança; Em Raspa de Couro; No Tamanho Extra Grande; Na Cor Cinza; para Proteção de Usuário de Agentes Abrasivos, Escorpiões e Refrigeração; Capa Larga de					

87	20	6509746	613245	Abrasive, Escorantes e Ferramentas; Cano Longo de Aproximadamente 20 Cm; Com Punho do Mesmo Material Que a Luva; Dorso Em Raspa; Palma e Dedos Com Reforço Interno; Sem Forro; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13712/1996 e Bs En 388:2016; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido;	UNID.	R\$	24,97	R\$	499,40
88	10	4284356	610598	Concreto; Composto de Cimento Portland Cp V-ari, Areia, Agregado Miúdo e Agregado Graúdo (graduação Brita 1), Usinado; para Aplicação Em Concretagem de Lajes, Pisos, Vigas, Pilares; para Uma Resistência a Compressão de 25 Mpa (fck 25mpa); Com Secagem Em 72 Horas (tempo de Pega de 3 Dias), Desforma Rápida; Devendo Ser Entregue No Local Indicado Através de Caminhão Betoneira;	METRO³	R\$	721,67	R\$	7.216,70
89	1	5792223	339723	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada; Dimensões Aprox. 165 x 105 x 75 Mm(a x l x p); Acionado Por Alavanca Frontal, Manual; Número de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 690 Vca; Frequência Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 150 A; Capacidade Nominal de Interrupção 40 Ka Em 220/240 V; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Normas Vigentes;	UNIDADE	R\$	470,61	R\$	470,61
90	4	5669375	291394	Botão de Comando; Chave Seletora, Não Iluminada, 3 Posições Fixas Ângulo 60º, Aro e Manopla Curta Preta, Contato 2na; Grau de Proteção Ip65(frontal), Diâmetro de Montagem 22mm, Conforme Iec 60947-5-1, Fornecido Montado	UNIDADE	R\$	45,66	R\$	182,64
91	4	4627997	427355	Peca de Reposicao para Instalacoes Eletricas; Sinalizador Monobloco, Lampada Led, Vida Util 30000h, fixacao Por Rosca; Diâmetro de Furacao 22mm, Alt Parte Externa 15mm, Alt Total 51mm; Referencia L20-dr2-gp, Fabricante Metaltext; Cor Verde; 220vca/vac, Grau de Protecao Ip54;	UNIDADE	R\$	12,77	R\$	51,08
92	3	4343794	483051	Sinalizador; Frontal, para Furo No Painel Com Diâmetro de 22,5mm, Aro Frontal Em Termoplastico Preto, Redondo; Lente Saliente Translucida Na Cor Vermelha, Fixacao Por Anel Rosqueavel; Embalagem Caixa de Papelão Individual;	UNIDADE	R\$	12,67	R\$	38,01
93	3	6487530	483051	Peca de Reposicao para Quadro Eletrico; Sinalizador Frontal, P/ Furacao Em Painel, Diâmetro 22,5 Mm, Aro Frontal Redondo Em Termoplastico; Fabricante Metaltext; 220v; Com Luz Led Amarela Referencia L20-ar2-y;	UNIDADE	R\$	14,41	R\$	43,23
94	3	5732000	483051	Peca de Reposicao para Instalacoes Eletricas; Sinalizador Monobloco, Lampada Led, Vida Util 30000 H; Diâmetro de Furacao 22mm, Alt Parte Externa 15mm, alt Total 51mm; Referencia L20-dr2-gp, Fabricante Metaltext; Cor Branca; 220vca/vac, Grau de Protecao Ip54;	UNIDADE	R\$	13,31	R\$	39,93
95	10	5444071	419895	Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolitico Nu; Seção Nominal de 6mm², Unipolar; Isolação Em Composto Termofixo de Hepr; Tensão de Isolamento 0,6/1kv, temperatura 90 Graus; Cobertura de Policloreto de Vinila, Antichama, Não Halogenado; Na Cor Preta; Com Certificação Compulsória Inmetro e Norma Nbr7286;	ROLO 100 MT (ver obs. no disposto no item 1.1.1 deste TR)	R\$	738,67	R\$	7.386,70
96	100	5627613	338646	Cabo Eletrico Pp; Em Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Secao Nominal: 6 Mm²; Classe Encordoamento: 05; Tensao: Com Isolacao Minima 1 Kv; Isolacao Em: Hepr; Temperatura: 90º; Capa Em: Pvc/st2 (externa); Na Cor: Preta; Conforme Abnt Nbr 7286 Abn, Abnt Nbr Nm 280;	METROS	R\$	29,87	R\$	2.987,00
97	2	6067719	342346	Contator Tripolar; Com Tres Polos Principais; Quatro Contatos Auxiliares (2na + 2nf); Corrente Nominal 32 A; Tensao Max de Isolacao 690v; Tensao de Comando Com Bobina de 220 Vca; Tipo de Fixacao Em Trilho Din 35; Conforme Normas Iec Vigentes;	UNIDADE	R\$	294,68	R\$	589,36
98	1	6487955	424955	Soft Starter; Motor Trifasico; Tensao Trab 220 a 575 Vca; Tensao de Comando 110 a 240vca; Corrente 24a para Elevado Regime de Partida; Potencia 7,5cv (5,5kw) Em 220volts e 15cv (11kw) Em 380volts; Frequencia 60hz; para Operacao Em Motores Ate 3.600rpm; Grau de Protecao Ip 20; Ihm de Programacao, Display Lcd, Com Saida Rele 2na+2nf e Saida Falha, C/rs 485, Protecoes: Fusivel; Sobrecorrentes, Falta de Fase, Rotor Bloqueado, Frequencia, Subtensao Na Eletronica; Ajuste de Rampa Aceleracao e Desaceleracao 1 a 10segundos; Bypass Incorporado, Controle Das Tres Fases, Função Kickstart; Dimensoes Altura 162mm, Largura 95mm, Profundidade 157mm;	UNIDADE	R\$	2.541,17	R\$	2.541,17

99	1	6204988	375831	Rele; Tipo Eletronico; Monitor de Nivel de Liquidos Inferior Ou Superior; Alimentacao Da Bobina 220 Volts; Frequencia de Operacao 60 Hz; Contatos : Contato Reversivel Spdt; Saida 1na; 1nf; Corrente Nominal de Saida 5 Amperes para 250 Vca; Capacidade de Comutacao 1 Ampere; Tempo de Operacao Instantaneo; Tempo de Relaxamento Instantaneo; Fixacao Parafuso e Trilho;	UNIDADE	R\$ 92,08	R\$ 92,08
100	2	5006317	419894	Cabo Elétrico; de Cobre Nu, Eletrolítico; Secao Nominal Condutor 6mm2; Diametro Condutor 3,0mm; Espessura de Isolacao 0,8mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Flexivel, Encordamento Classe 5; Capa Na Cor Verde; Conforme Norma: Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;	RL 100 MT (ver obs. no disposto no item 1.1.1 deste TR)	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
101	1	6437222	605536	Peca de Reposicao para Moto Bomba; Central de Monitoramento para Proteção de Motobomba Submersivel; Modelo Ww Monitor 90-240 v Ca Codigo 87132429-00; Fabricante Schneider Motobombas;	UNIDADE	R\$ 3.030,34	R\$ 3.030,34
102	1	4888413	440583	Bomba Dosadora; Corpo de Polipropileno; Tipo Eletromagnetica, Com Diafragma de Teflon; Potencia Aproximada 37 W; Vazao de 5,0 L/h; Pressao 7 Bar; Temperatura Ambiente 5°C a 40°C; Tensao 220 v - 60 Hz; para Dosagem de Cloro;	UNIDADE	R\$ 2.054,29	R\$ 2.054,29
103	1	6487777	448059	Aerador para Lagoa e Tanque de Aeracao; Fluxo Descendente; Motor Eletrico Assincrono Trifasico, Ipw 55, Categ. N, Classe Isol. B, Fator de Ser. 1,5, Reg.ser. 1; Eixo Tubular Em Aco Inox Aisi 304; Rotor Em Resina de Poliester; Transferencia de Oxigenio 18 Kg/h, Cntp de 1,63 Kgo2 / Kw.h Ou 1,2 Kg O2 /cv.h; Tres Fases; 15 Cv/ 11 Kw; 380 Volts; Aproximadamente 1700 Rpm a 4polos; Flutuador Construido Em Prfv (polimero Reforcado Com Fibra de Vidro) e Pintura Contra Uv; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNIDADE	R\$ 23.675,00	R\$ 23.675,00
104	200	6488129	612121	Cabo de Aco de Uso Geral; Tipo Torcido Em Aço Inoxidavel Aisi 316; Diametro de 1/4" (6,35mm); Carga de Ruptura de 2,01 Ton. Na Categoria 1570 N/mm2; Alma de Fibra (af); Formacao (6x19), Torcao Regular a Direita;	METROS	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
105	50	6487700	356719	Grampo para Cabo; Totalmente Em Aço Inox 316; Tipo Clips Com Porcas e Arruelas de Pressão; Com Diametro de 1/4" (6,35mm);	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 212,50
106	200	4526759	621113	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de Fio 2,77 Mm - Bwg12; Com Altura de 2,00 Metros; Malha 65mm - 2.1/2";	METRO	R\$ 27,32	R\$ 5.464,00
107	45	5372690	217063	Mourao; de Concreto Pre-moldado, Com 04 Ferros de 1/4", Etribado a Cada 20cm, Traco do Concreto 3x1; para Cerca e Alambrado; Comprimento de 3,00m (2,60m de Altura + 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (12,5x12,5)cm Na Base e (11,5x11,5)cm No Topo; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Com 03 Furos Na Inclinaçao para o Arame Farpado E11 Furos Cada 20cm Na Parte Reta para o Alambrado;	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 2.070,00
108	8	664510	359083	Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diametro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;	ROLO 500 MTS	R\$ 551,67	R\$ 4.413,36
109	170	5862159	217058	Mourao; de Concreto; para Placa de Muro; Comprimento de 2,50m; Secao Transversal Com 10 a 11cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado;	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 7.820,00
110	10	5819873	452807	Arame; Recoado, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kg/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	KG	R\$ 24,30	R\$ 243,00
111	300	5885663	478213	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural; Medindo (19x19x39)cm (lxaxc); Classe A, Com Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 8,0 Mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
112	1	2361221	234491	Arame; Tipo Ovalado, Liso, Galvanizado; Numero 700 Kgf; Com Diametro de 2,40 x 3,00; Fornecido Em Rolo;	ROLO 500 mts	R\$ 1.026,67	R\$ 1.026,67
				Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Cadeativo de 0-10%; Embalagem Em Sacos de 50kg;			

113	15	74276	426440	Material Carbonático de 0-10%; Embalagem em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	SACO 50 kg	R\$ 40,34	R\$ 605,10
114	30	2590786	320920	Cal para Pintura; Composto de Óxido de Cálcio; Embalagem Com 8 Kg, Com Validade de 2 Meses; Conforme Nbr 7175;	SACO 20 kg	R\$ 22,11	R\$ 663,30
115	3	158992	216955	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	M³	R\$ 40,34	R\$ 121,02
116	3	5741220	216958	Pedra Britada; Numero 02; Formato Pontagudo; Peso Específico 1.330kg/m³; Diâmetro Máximo de 32,0 Mm; Módulo de Finura de 7,68 e Abrasão Los Angeles De34% de Desgaste; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt/nbr 7211 e Nm 248;	M³	R\$ 22,11	R\$ 66,33
117	12	5500257	397006	Barra Chata; de Aço; Medindo 1" x 3/16";	BARRA 6MTS	R\$ 85,67	R\$ 1.028,04
118	30	4379101	283695	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 1" x 3/16" (25,40 x 4,76 Mm), Peso Aproximado de 1,73 Kg/m; para Ser Utilizada Em Serviços de Serralheria; Fornecida Em Barra;	BARRA 6MTS	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
119	02	2929570	613693	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3/16"; Laminada Fina a Quente; Oleada;	UNIDADE	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
120	35	5555167	360608	Barra Macica Metais Ferrosos; de Ferro; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 3/8" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Liso;	BARRA 6MTS	R\$ 60,33	R\$ 2.111,55
121	4	4938739	480506	Perfil de Pvc; Tipo Acabamento Moldura, Tipo Meia Cana; Com Comprimento de 6,0m;	BARRA 6MTS	R\$ 28,80	R\$ 115,20
122	1	6510817	432724	Bucha C/ Parafuso; de Ferro Galvanizado, do Tipo Gancho Fechado; Com Diâmetro de 4,4mm; Medindo 67mm; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	PACOTE COM 100	R\$ 75,00	R\$ 75,00
123	22	6041370	611001	Forro; de Pvc; Medindo 7,00 m de Comprimento x 20cm de Largura x 8 Mm Deespesura; Na Cor Branca;	METROS²	R\$ 30,98	R\$ 681,56
124	400	5356253	615676	Parafuso Com Rosca Soberba; de Aço Medio Carbono Com Acabamento Zincado Branco; Auto-brocante; Com Comprimento de 13 Mm e 4,2 Mm de Diâmetro; Cabeça Chata Com Fenda Cruzada (philips); Cabeça Com Altura de 2,5 Mm; Diâmetro de 8,1 Mm;	UNIDADE	R\$ 0,37	R\$ 148,00
125	2	357529	247711	Arame; Galvanizado; Numero 18; Com Diâmetro de 1,24mm;	KG	R\$ 42,08	R\$ 84,16
126	50	6510752	623134	Bucha C/ Parafuso; Bucha C/ Parafuso para Drywall, Parafuso de Aço Carbono, Auto-atarraxante, Fenda Phillips; Com Diâmetro de 6mm; Medindo 5cm; Com Bucha de Nylon; Numero 8mm;	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 48,50
127	10	5406722	481730	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo (20x20)mm; Com Espessura de 1,5 Mm; Com Comprimento de 6 M; Liso, Com Costura; Devendo Ser Entregue Natural; para Ser Utilizado Em Serralheria;	BARRA 6MTS	R\$ 67,33	R\$ 673,30
128	2	2374447	265295	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 1" x 1/4"; para Ser Utilizada Em Serralheria;	BARRA 6MTS	R\$ 184,00	R\$ 368,00
129	2	1795830	452789	Barra Chata; de Aço Carbono 1045; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	BARRA 6MTS	R\$ 308,00	R\$ 616,00
130	2	5709547	618934	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo 100 Mm x 100 Mm; Com Espessura de 3mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	BARRA 6MTS	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
131	15	5635438	462357	Perfil U; de Aço Astm A36; Com Espessura de 5/16"; Com Dimensoes de Medindo (8 x 6)cm; Devendo Ser Entregue Natural;	BARRA 3MTS	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
				Chapa de Ferro: Med. 3.0 x 1.20 M: C/ Espessura de 1.90			

132	1	4470176	285132	Mm, Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	UNIDADE	R\$ 841,67	R\$ 841,67
133	4	5414202	609394	Rolamento; do Tipo de Esferas; Serie 6006; Com Diametro Interno 30 Mm; Com Diametro Externo 55 Mm; Com Largura 13 Mm; Vedacao de Labio de Ambos Os Lados, Medidas Principais Confome Din 625;	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 493,32
134	2	5722438	476746	Pistola de Pintura; Tipo Succao; Em Alumínio; Bico Em Aco Inoxidavel Medindo 1,8 Mm; Consumo 5,2 Pcm a 50 Psi - Pressao de Trabalho de 40 a 60lbs/pol2; Peso Aproximado de 1,1 Kg; Caneca Com Capacidade de 1 Litro; Garantia Mínima de 12 Meses;	UNIDADE	R\$ 510,29	R\$ 1.020,58

1.1.1. As descrições dos itens de material descritos no termo de referência, diante de divergências nas descrições, entre o item Bec e Compras, mantenha-se impreterivelmente as descrições do termo de referência, na qual apresenta maior esclarecimento do item.

Com relação ao item 95 o mesmo deverá ser entregue em lance único de: 1.000 metros

Com relação ao item 100 o mesmo deverá ser entregue em lance único de: 200 metros

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2 Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos....

Da exigência de amostras

4.4 Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.7 Não se aplica por se tratar de licitação com preferência a ME/EPP/EQUIPARADAS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 623, Recinto Faive, Presidente Venceslau/SP, CEP 19.400-902, no Setor de Almoxarifado da Penitenciária Mauricio Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O disposto neste Item 07, seguirá a Resolução SAP nº 49/2024 de 17 de abril de 2024, anexo ao Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line

ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

9.23. Tratando-se de consórcio:

9.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

9.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência /insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 219.271,09 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/380165;

II) Fonte de recursos: 150010001;

III) Programa de trabalho: 14.421.3815.6167.0000;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e

V) Plano interno: 010.029.0563.

11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 O disposto neste Item 13 não se aplica ao presente caso.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

13.1 O disposto neste Item 13 não se aplica ao presente caso.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO BARBOSA SOARES

Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 14:23:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6 - ETP380165_000017_2025 (1).pdf (1019.66 KB)

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00278222/2025-3

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
Solicitação necessária, pois os materiais solicitados serão utilizados em diversos setores desta Unidade Prisional, em continuidade a reforma do raio I e suas instalações, bem como manutenção da área externa onde estão instaladas as lagoas de tratamento, e automatização do portão que dá acesso a muralha desta, mantendo a segurança desta Unidade Prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	LUCIANO BARBOSA SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir as necessidades desta Unidade, necessário se faz a aquisição de todos os itens de materiais com suas respectivas quantidades solicitadas, visando atender as demandas necessárias.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecido em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
Não haverá exigência de entrega de amostras.
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução dos serviços.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
Conforme art. 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para o presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a solução mais vantajosa para a aquisição dos materiais destinados à Penitenciária Mauricio Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau.
Este processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 68.017/2023, que requer a avaliação de outras alternativas possíveis, bem como a fundamentação econômica da escolha efetuada.
Ressalta-se que a locação dos bens, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, não é aplicável ao presente caso. Assim, a escolha pela aquisição direta dos materiais reforça o compromisso com a eficiência e a economicidade no atendimento das necessidades administrativas.

Os objetos oriundos da contratação, foram definidos através de levantamento no mercado que demonstraram atender em sua plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é bastante ampla no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que, o Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, possui na descrição da solução como um todo, contida em seu inciso III, do art. 6º, determinação de que deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, as determinações do §4º, do artigo 5º, do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Considerando ainda que, o Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, define em seu §4º, do artigo 5º:

realizado	"4º - Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser
indiretos,	levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos
utilização,	relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida,
fatores	reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros
	vinculados ao ciclo de vida de cada solução".

Neste diapasão, considerando as informações constantes no item 5, resta comprovado que a melhor solução é a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO para continuação da reforma do Raio I, manutenção da Estação de tratamento de esgoto e automatização do portão da muralha desta Unidade.

Oportuno registrar a viabilidade de atuação de um único processo de licitação, contemplando todos os itens, identificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades desta Unidade, otimizando, desta forma, tempo e recursos públicos, até mesmo com a necessidade de realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, que é obrigatória conforme artigo 54, da Lei 14.133/21.

A decisão na escolha por este modelo de contratação, considera as vantagens decorrentes da economia e eficiência dos gastos públicos, uma vez que além de não dispendir recursos públicos na contratação dos serviços de manutenção, garantirá a qualidade destes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades da pretendida contratação, considerou a formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado de acordo com as necessidades desta Unidade, conforme segue demonstrado abaixo:

ITEM	QTD.	Siafisico	Compras	Natureza	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UNID. FORN.
1	300	6026257	370512	3052	Abracadeira de Fixacao; de Aco Carbono; Galvanizada; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Natural Da Galvanizacao; Com Diametro de 3/4 Polegada; Tipo U;	UNID.
2	200	4314565	379569	3052	Adaptador; Em Pvc; Na Cor Marrom; Curto; Diametro Externo Nominal de 20 Mm; Com Diametro de Referencia de 1/2 Polegada; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; para Ser Utilizado Em Instalacao Predial Em Aguas Frias; Nbr 5648;	UNID.
3	50	5819873	452807	3090/3052	Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kg/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	KG
4	50	5718031	396867	3052	Tubo; Pvc; Diametro Nominal de 1/2"; Soldavel; Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	BARRA 6MTS
5	20	5064872	627255	3052	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	BARRA 6MTS
6	40	5522714	396865	3052	Tubo; Pvc Rigido; 25 Mm; Soldavel, Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Marrom; Nbr 5648;	BARRA 6MTS
7	40	5840350	240472	3052	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 40mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	BARRA 6MTS
8	20	6092683	265193	3052	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Linha Fixa, Com Ponta e Bolsa Soldavel; Branco; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	BARRA 6MTS
9	20	5113318	214736	3052	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 75mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Abnt/nbr 5648;	BARRA 6MTS
10	2	2849976	450895	3066	Botina de Protecao; Em Vaqueta Curtido Ao Cromo; Com Espessura de Aproximadamente 2mm; No Tamanho 38; Na Cor Preta; Modelo Masculino; Com Solado Em Borracha Nitrilica Vulcanizada Resistente a Alta Temperatura, para Usuarios de Pavimentacao Asfaltica; Com Biqueira Em True Line (resina Flexivel); Com Elastico Coberto Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Couro Natural, costurado No Cabedal Pelo Sistema Strobel Com Espessura Minima de 2,5mm; Com Palmilha Higienica Antibacteriana; Contraforte Reforcado Em Resina Termoplastica; Botina Forrada Na Gaspea Em Material Sintetico (tnt); Todas As Bordas do Cano Devera Ter Acabamento Agulhado e Ligado Quimicamente de Fibras; Com Costura Dupla Em Linha Polyester; com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho(ca) e Nbr 20345;	PAR
11	2	2195372	450898	3066	Botina de Protecao; Em Vaqueta Hidrofugada Curtida Ao Cromo Sem Componentes Metalicos; Com Espessura de Aproximadamente 2mm; No Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Masculino; Com Solado Em Poliuretano (pu) Bidensidade Injetado Direto Ao Cabedal e Antiderrapante; Com Biqueira Em Termoplastico (resina Flexivel); Com Elastico Nas Laterais e Dorso Acolchoado; Com Palmilha de Montagem Em Couro de Aproximadamente 2,5mm Espessura Fixada Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica Antimicrobiana; Contraforte Reforcado Em Resina Termoplastica; Botina Forrada Em Nao Tecido; Com Costura Dupla,devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego, atender Nbr 20345;	PAR
12	2	4884353	610996	3052/3090	Alongador para Rolo de Pintura; de Aco; Com Comprimento de 3,0 Metros, Tipo Telescopico; Com Diametro de 2,8cm; Revestido de Pintura Na Cor Azul, Com Cabo;	UNID.
13	48	5212839	395461	3052	Caixa de Descarga; Em Polietileno; No Formato Retangular, Na Cor Branca Medindo Aproximadamente(axlxp) 37,10 x 30,60 x 14,60cm; Com Capacidade para 6 Litros; Devendo o	UNID.

					Material Vir Acompanhado de Tubo Descarga (50x40)mm, Joelho de 90º, Com Engate Flexível de Pvc, Redução e Peças de Fixação;	
14	20	1218751	320919	3052	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	SACO 20 kg
15	20	5133106	262838	3052	Cap; Em Pvc Rígido; Na Cor Branca; Diâmetro Nominal de 100 Mm; Conexão Soldável; Conforme Norma Nbr 5688/2010 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação;	UNID.
16	50	3185435	327367	3052	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clínquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escória de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Norma Abnt Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725;	SACO 50 KG
17	10	5287588	616541	3052	Cotovelo para Tubulação; Em Pvc; Cor Marrom; Diâmetro Nominal 75mm (2.1/2pol.); Conexão Soldável; Angulação 90 Graus, para Instalação Hidráulica; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
18	60	5894450	374190	3052	Cotovelo para Tubulação; Em Pvc Rígido; Na Cor Azul; Diâmetro Nominal de 3/4", Diâmetro Da Redução de 1/2", Ângulo de 90 Graus; Soldável; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	UNID.
19	60	6505180	616668	3052	Curva para Tubulação; 90 Graus, Tipo Longa; Em Pvc Rígido, Soldável; Marrom; Diâmetro de 25mm x 3/4 Polegadas; Encaixe Tipo Bolsa x Bolsa; Utilização Em Instalações Hidráulicas de Água Fria;	UNID.
20	20	5195870	229198	3052/3090	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético Automotivo; para Superfícies Metálicas; a Base de a Base de Solvente; Diluição Em Solvente (thinner); Na Cor Azul Del Rey; Acabamento Brilhante; Secagem Rápida; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS
21	25	5518199	322769	3052/3090	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Ambiente Interno e Externo; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Ativos e Inertes, Solventes, Secantes, Aditivos; Rendimento Mínimo de 19m²/l; Na Cor Platina; Acabamento Acetinado; Conforme Norma de Classificação Nbr/abnt 11.702;	GALÃO 3,60 LITROS
22	20	4504690	234810	3052/3090	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicos voláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tino 4.2.1.1:	GALÃO 3,60 LITROS

23	50	6132049	278997	3090	Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	ROLO 50 MTS
24	60	5690447	243117	3052	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 40mm, Angulacao de 90 Graus; Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	UNID.
25	150	6187293	616540	3052	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Branco; Diametro Nominal de 50mm (1 1/2") Angulacao 90 Graus; Soldavel; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	UNID.
26	12	6381880	241990	3090	Tinta Latex; Acrilico Premium, para Reboco, Massa Acrilica/corrida e Gesso, Texturas, Concreto e Fibrocimento; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno-acrilico, Aditivos, Glicois, Espessantes; Cargas Minerais Inertes, Tensoativos, Coalescentes, Fungicida, Bactericida; Solvente a Base de Agua; Solidos/volume: 26 - 39%; Solidos/peso: 35 - 55%;peso Especifico: 1,10 - 1,40g/cm3; Ph: 8 - 11; Voc (compostos Organicos Volateis) Maximo de 18 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Acetinado; Na Cor Cinza Notacao Ral 7043; para Ambientes Externos e Internos; Rendimento Minimo de 105m2/demao (embalagem de 18l) e 21m2/demao (embalagem de 3,6l) 84/99; Validade Minima de 36 Meses; Secagem Ao Toque: Max 2 Horas, Entre Demaos: 4 Horas e Final: Max 12 Horas; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	LATA 18 LITROS
27	200	5844657	462550	3052	Luva; Simples - para Esgoto; Pvc; Diametro Nominal de 50 Mm - 2 Polegadas; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;	UNID.
28	60	6399495	270389	3052	Luva; Soldavel; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	UNID.
29	30	5204577	303404	3052	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 60mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3-750 Kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.
30	150	6360769	265066	3052	Luva; Luva; de Pvc Rigido Com Rosca de Latao; Diametro Nominal de 25mm; Diametro Da Reducao de 1/2 Pol Bsp; Soldavel/rosca; Na Cor Azul; Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
31	60	267813	420009	3052	Niple Com Rosca de Pvc Rigido; Fabricacao Conforme Nbr 5648; Com Diametro Nominal de 1/2"; Na Cor Branca; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	UNID.
32	20	1702092	399611	3066	Oculos de Protecao; Destinado para Serralheiro; Composto de Visor Em Peca Unica Com Protecao Total Tam.nº50; Com Armacao Em Policarbonato; Com Hastes Em Nylon; Com Protetor Lateral; Hastes Com Articulacao; Haste Fixada Atraves de Parafuso Metalico; Lente Devera Ser Antiembacante,resistentea Risco,antiestatico; Resistente a Ataques Quimicos, Particulas Volantes, Multidirecionais e Luminosidade Intensa; Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Radiacao Ultravioleta Uva e Uvb; o Oculos Devera Proporcionar Visao panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor; Cordao de Seguranca Na Cor Preta; Embalado Individualmente Em Embalagem Apropriada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Ansi.z.1/1989 Enr 06(mte);	UNID.
33	2000	6298745	613896	3052/3090	Bucha C/ Parafuso; Parafuso Philips de Aco Zincado; Rosca Total; Cabeca Panela; Com Arruela Lisa 3/16 Polegadas; Com Diametro de 4,2 Mm; Medindo 38,0 Mm de Comprimento; Com Bucha de Nylon para Bloco Com Anel; Numero S6;	UNID.

34	50	280755	351388	3052	Reducao Externa de Pvc Rigido P/ Esgoto Predial; Fabricacao Conforme Nbr 5688/77; Com Diametros Principais de 100 x 50 Mm; Na Cor Branca; para Ser Usada Em Instalacoes Prediais de Esgoto Predial;	UNID.
35	40	5471923	296242	3052	Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50 Mm (1.1/2"); Diametro Da Reducao de 25 Mm (3/4"); Soldavel; Na Cor Marron; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
36	40	5246504	264799	3052	Luva; de Reducao; Longa; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 2 Polegadas x 3/4 Polegada; Diametro Externo 60 Mm x 25 Mm; Diametro Da Reducao de 2 Polegadas x 3/4 Polegada; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma 5648, Pn 6,3 - 750 Kpa; para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.
37	120	6123791	415541	3052	Registro de Esfera de Pvc; Rigido Soldavel, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronizacao Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulacao;	UNID.
38	50	5031427	229043	3052	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.
39	50	4903609	354440	3052	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9,0cm Comprimento; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.
40	15	5083842	452880	3052	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
41	60	5069866	441903	3052	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.
42	30	4438914	616042	3090	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Liquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	LATA 5 LITROS
43	50	5056667	320505	3052	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
44	5	715522	393216	3051	Trena; Com Caixa Plastica de Alta Resistencia - Curta - Fita de Aco Rigida; do Tipo Milimetro/polegada - Com Largura de 19 Mm (3/4]); Medindo 5 m de Comprimento - Contendo: Trava de Fixacao - Amortecedor de Impacto e Presilha Para; Cinto - Acondicionada de Forma Apropriada;	UNID.
45	50	6391214	290549	3052	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	UNID.
46	50	5314542	290550	3052	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Polegadas; Cerda Na Cor Creme; Cabo de Polipropileno Injetado; para Aplicar Em Acabamentos e Recortes Precisos;	UNID.
47	40	5000000	000000	3052	Luva; de Redução; Em Pvc Rígido; Diametro Nominal de 50 Mm (1.1/2"); Diametro Da Reducao de 25 Mm (3/4"); Soldavel; Na Cor Marron; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.

4/	40	5899044	2/1405	3052	/5mm x 60mm; Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Nbr 5648;	UNID.
48	30	5145210	453307	3052	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 75mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	UNID.
49	6	3181006	626954	3052	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 75 Mm (curto); Na Cor Marron; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	UNID.
50	10	2492920	472187	3052/3050	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;	UNID.
51	3	4925190	280968	3052	Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	METRO³
52	8	5803136	280969	3052	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torções de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes	METRO³
53	8	4400909	216957	3052	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	METRO³
54	2000	5840104	373098	3052	Arruela; de Aco Inox; Lisa, M4; Diametro Interno de 4,3 Mm; Diametro Externo de 9 Mm; Espessura de 0,8 Mm;	UNID.
55	50	3916715	376618	3052	Bolsa de Ligacao para Vaso Sanitario; de Pvc; Na Bitola de 100 x 120 Mm Aproximadamente; para Ser Utilizado Como Adaptador para a Saida de Vaso Sanitario;	UNID.
56	10	4721993	234804	3052	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos,aluminio; a Base de Resina Alquidica, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Secantes, Aditivos Solventes Alifaticos; Diluicao a Base de Solvente (thinner); Na Cor Marrom; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS
57	10	4943511	234803	3052	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico; para Ambiente Interno e Externo; a Base de Resina Alquidica; Viscosidade 74-79 Uk, Voc 487,83 G/l, Peso Especifico 0,910 - 1,110 G/cm3; Na Cor Verde, Notacao Munsell 10gy 6/6 (comercialmente Verde Nilo); Acabamento Em Alto Brilho; Validade Minima de 36 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALÃO 3,60 LITROS
58	60	4395417	397067	3052	Engate Flexivel; de Em Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 40 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2"; Com Pressão Maxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;	UNID.

59	10	2046504	266516	3052	Cabo para Rolo de Pintura; de Aço Galvanizado, Tipo Gaiola, C/ Buchas de Retecao sem Rosca; Com Revestimento de Plástico, Conectável Em Qualquer Prolongador; Com Comprimento de 23 Cm;	UNID.
60	20	6020623	291704	3066	Protetor Auditivo; do Tipo Inserção Pré Moldável, Na Cor Laranja, Tamanho Único, Em Caixa Plástica Com Clipe; Composto de Silicone, No Formato Cônico Com Três Flanges Concêntricos, de Diâmetros Variáveis; Com Nível de Proteção de 19db Nrrsf, Contendo Um Orifício Em Seu Interior; Interligados Através de Cordão Em Pvc Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Atender a Abnt/nbr 16.076:2016, Método B;	UNID.
61	3	4344006	432695	3052	Valvula Gaveta; Fabricada Em Bronze, Volante Em Alumínio, Vedação haste-castelo O'ring; Tipo Registro de Gaveta; Tampa Roscada Internamente, Rosca 2.1/2"; Diâmetro Nominal de 2.1/2"; Classe de Pressão 80 Psi (55 Mpa Ou 0,55 Mpa); Com Acionamento Através de Volante; Extremidades Com Rosca Bsp Ou Npt; para Ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas Prediais de Água Fria Ou Quente; Conforme Norma Abnt Nbr 15705;	UNID.
62	40	6043259	397729	3052	Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. 23cm de Comprimento; Com Altura de 22mm; Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	UNID.
63	50	3298728	372603	3052	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificação Compulsória Inmetro;	UNID.
64	60	4822420	484193	3054	Disjuntor; Padrão Din; Monopolar; Curva C; de 6 Amperes; Classe de Interrupção de 3ka; 230/400v; Com Apresentação Da Certificação Compulsória Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
65	1000	164062	329877	3054	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5 Mm²; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Vermelha; Norma Nbr 6148;	METRO
66	1000	283320	264488	3054	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5 Mm²; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Branca, Com Selo Inmetro; Norma Nbr 6148;	METRO
67	1000	164054	265370	3054	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5 Mm²; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Preta, Com Selo Inmetro; Norma Nbr 6148;	METRO
68	1000	164062	428657	3054	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5 Mm²; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Vermelha; Norma Nbr 6148;	METRO
69	3000	164089	265379	3054	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5mm²; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Azul; Conforme Legislação Vigente;	METRO
70	20	6500927	317844	3054	Fita Isolante; Em Pvc; 20 M; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: No Mínimo 0,13 Mm; Temperatura: Classe Temp 90 Graus Celsius, Classe de Tensão 750v; Norma Técnica: Conforme Normas Vigentes;	ROLO 20 METROS
71	150	5544840	614373	3054	Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diâmetro de 3/4 Polegada; para Instalações Embutidas Em Parede; Anti-chama; Na Cor Laranja; Classe Reforcada; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	METRO
72	30	5952972	614254	3054	Eletroduto Plástico Nbr 15465; Em Pvc Rígido; Auto Extinguível; Na Cor Preta; Diâmetro Nominal 3/4 e Diâmetro Interno de 21,3 Mm; Com Rosca; Fornecido Com Luva Roscável Pvc Preta Extremidade; Comprimento 3 Metros; Aplicação Em Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Classe	BARRA 3 METROS

					de Resistencia Pvc Rigido Espessura Da Parede 2,3 Mm; Nao Propagante de Chama;	
73	30	5158273	376954	3054	Curva 90 Graus de Pvc para Eletroduto; Com Diametro de 3/4"; Tipo para Instalacao Aparente; Conexao do Tipo Rosqueavel; Na Cor Cinza; Conforme Norma Nbr/abnt 15465;	UNID.
74	90	3071758	317608	3054	Luva Com Rosca para Eletroduto; Em Pvc; Diametro Nominal 3/4"; Cor Preta; para Ser Utilizado Em Eletroduto, Conforme Nbr 15465;	UNID.
75	60	1817868	460976	3054	Interruptor Eletrico; Termoplastico; de Sobrepor; Sistema X, Simples; Com Uma Tecla; Na Cor Branca; Placa 74mm x 74mm; Com 10a/220v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr 6527;	UNID.
76	60	6384692	402154	3054	Soquete para Lampada; Incandescente; de Porcelana; Material Interno Metal Condutor; Rosca Redondo; 250 V.; Tamanho E27; Norma de Especificacao Conforme Nbr Vigente;	UNID.
77	40	4956770	359414	3052/3090	Barra Chata; de Aco Carbono Sae 1020; Medindo (2" x 1/4"); para Ser Utilizada Em Serralheria;	BARRA 3 METROS
78	5	3899446	270707	3052/3090	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 1 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	BARRA 6MTS
79	30	5160502	602591	3052/3090	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo 1/4"; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; para Ser Utilizada Em Serralheria, Conforme Norma Nbr/abnt 11294;	BARRA 6MTS
80	4	5555167	627437	3052/3090	Barra Macica Metais Ferrosos; de Ferro; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 3/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Liso;	BARRA 6MTS
81	12	4581032	295192	3052/3090	Tela Perfurada; de Aço Carbono Expandido, Tipo Grade, Malha Losangular; Medindo 2,0 m de Comprimento x 1,0 m de Largura; Com Espessura de 2,0 Mm; Com Furo Tipo Losangular (formato Losango); Furo Medindo 12 x 25 Mm, Disposição Dos Furos No Sentido Longitudinal, Cordão Da Malha 2,50 Mm, Sem Margem; Percentual de Área Aberta de 58%, Peso Teórico de 6,54 Kg/m², Sem Pintura, Acabamento Natural;	UNID.
82	50	5355605	337493	3052	Disco de Corte; de Oxido de Aluminio; Diametro de 12"; Furo Central de 3/4"; Espessura de 1/8"; Reforco Com 02 Telas; para Corte de Aco e Metais Ferrosos Em Geral; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	UNID.
83	400	4332040	454315	3052	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	UNID.
84	50	2641895	625254	3090	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	UNID.
85	10	4852303	377785	3052/3090	Eletrodo de Solda; Aco Carbono, Dioxido de Titânio; Bitola 2,50mm, Comprimento 350mm; Tipo Vareta, Classe E6013;	KG
86	20	6288839	377784	3090	Eletrodo de Solda; %maximas: 0.20% de Carbono, 1.00% de Silicio e 1,20% de Manganes; Diametro 3.25 Mm; Tipo Vareta; Posição de Soldagem, Todas As Posições, Corrente Alternada Ou Contínua No Polo Negativo; Comprimento 350.0mm; Conforme Norma A.w.s. A5.1 E6013, para Soldagem Em Acos Estruturais;	KG
					Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro; No Tamanho Extra Grande; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes e Perfurantes; Cano Longo de Aproximadamente 20 Cm; Com Punho do Mesmo Material Que a Luva; Dorso Em Raspa; Palma e Dedos Com Reforço	

87	20	6509746	613245	3066	Interno; Sem Forro; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13712/1996 e Bs En 388:2016; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido;	UNID.
88	10	4284356	610598	3052	Concreto; Composto de Cimento Portland Cp V-ari, Areia, Agregado Miúdo e Agregado Graúdo (graduação Brita 1), Usinado; para Aplicação Em Concretagem de Lajes, Pisos, Vigas, Pilares; para Uma Resistência a Compressão de 25 Mpa (fck 25mpa); Com Secagem Em 72 Horas (tempo de Pega de 3 Dias), Desforma Rápida; Devendo Ser Entregue No Local Indicado Através de Caminhão Betoneira;	METRO³
89	1	5792223	339723	3054	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada; Dimensões Aprox. 165 x 105 x 75 Mm(a x l x p); Acionado Por Alavanca Frontal, Manual; Número de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 690 Vca; Frequência Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 150 A; Capacidade Nominal de Interrupção 40 Ka Em 220/240 V; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Normas Vigentes;	UNIDADE
90	4	5669375	291394	3054	Botão de Comando; Chave Seletora, Não Iluminada, 3 Posições Fixas Ângulo 60º, Aro e Manopla Curta Preta, Contato 2na; Grau de Proteção Ip65(frontal), Diâmetro de Montagem 22mm, Conforme Iec 60947-5-1, Fornecido Montado	UNIDADE
91	4	4627997	427355	3050	Peca de Reposicao para Instalacoes Eletricas; Sinalizador Monobloco, Lampada Led, Vida Util 30000h, fixacao Por Rosca; Diâmetro de Furaco 22mm, Alt Parte Externa 15mm, Alt Total 51mm; Referencia L20-dr2-gp, Fabricante Metaltex; Cor Verde; 220vca/vac, Grau de Protecao Ip54;	UNIDADE
92	3	4343794	483051	3050	Sinalizador; Frontal, para Furo No Painel Com Diâmetro de 22,5mm, Aro Frontal Em Termoplastico Preto, Redondo; Lente Saliente Translucida Na Cor Vermelha, Fixacao Por Anel Rosqueavel; Embalagem Caixa de Papelão Individual;	UNIDADE
93	3	6487530	483051	3050	Peca de Reposicao para Quadro Eletrico; Sinalizador Frontal, P/ Furaco Em Painel, Diâmetro 22,5 Mm, Aro Frontal Redondo Em Termoplastico; Fabricante Metaltex; 220v; Com Luz Led Amarela Referencia L20-ar2-y;	UNIDADE
94	3	5732000	483051	3050	Peca de Reposicao para Instalacoes Eletricas; Sinalizador Monobloco, Lampada Led, Vida Util 30000 H; Diâmetro de Furaco 22mm, Alt Parte Externa 15mm, alt Total 51mm; Referencia L20-dr2-gp, Fabricante Metaltex; Cor Branca; 220vca/vac, Grau de Protecao Ip54;	UNIDADE
95	1	5444071	419895	3054	Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolitico Nu; Seção Nominal de 6mm², Unipolar; Isolação Em Composto Termofixo de Hepr; Tensão de Isolamento 0,6/1kv, temperatura 90 Graus; Cobertura de Policloreto de Vinila, Antichama, Não Halogenado; Na Cor Preta; Com Certificação Compulsória Inmetro e Norma Nbr7286;	BB 1000 MT
96	100	5627613	338646	3054	Cabo Eletrico Pp; Em Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Secao Nominal: 6 Mm²; Classe Encordoamento: 05; Tensao: Com Isolacao Minima 1 Kv; Isolacao Em: Hepr; Temperatura: 90º; Capa Em: Pvc/st2 (externa); Na Cor: Preta; Conforme Abnt Nbr 7286 Abn, Abnt Nbr Nm 280;	METROS
97	2	6067719	342346	3054/3050	Contator Tripolar; Com Tres Polos Principais; Quatro Contatos Auxiliares (2na + 2nf); Corrente Nominal 32 A; Tensao Max de Isolacao 690v; Tensao de Comando Com Bobina de 220 Vca; Tipo de Fixacao Em Trilho Din 35; Conforme Normas Iec Vigentes;	UNIDADE
					Soft Starter; Motor Trifasico; Tensao Trab 220 a 575 Vca; Tensao de Comando 110 a 240vca; Corrente 24a para Elevado Regime de Partida; Potencia 7,5cv (5,5kw) Em 220volts e 15cv (11kw) Em 380volts; Frequencia 60hz; para	

98	1	6487955	424955	3054/3050	Operacao Em Motores Ate 3.600rpm; Grau de Protecao Ip 20; Ihm de Programacao, Display Lcd, Com Saida Rele 2na+2nf e Saida Falha, C/rs 485, Protecoes: Fusivel; Sobrecorrentes, Falta de Fase, Rotor Bloqueado, Frequencia, Subtensao Na Eletronica; Ajuste de Rampa Aceleracao e Desaceleracao 1 a 10segundos; Bypass Incorporado, Controle Das Tres Fases, Funcao Kickstart; Dimensoes Altura 162mm, Largura 95mm, Profundidade157mm;	UNIDADE
99	1	6204988	375831	3054	Rele; Tipo Eletronico; Monitor de Nivel de Liquidos Inferior Ou Superior; Alimentacao Da Bobina 220 Volts; Frequencia de Operacao 60 Hz; Contatos : Contato Reversivel Spdt; Saida 1na; 1nf; Corrente Nominal de Saida 5 Amperes para 250 Vca; Capacidade de Comutacao 1 Ampere; Tempo de Operacao Instantaneo; Tempo de Relaxamento Instantaneo; Fixacao Parafuso e Trilho;	UNIDADE
100	1	5006317	419894	3054	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 6mm2; Diametro Condutor 3,0mm; Espessura de Isolacao 0,8mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Flexivel, Encordamento Classe 5; Capa Na Cor Verde; Conforme Norma: Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;	RL 200 MT
101	1	6437222	605536	3050	Peca de Reposicao para Moto Bomba; Central de Monitoramento para Proteção de Motobomba Submersivel; Modelo Ww Monitor 90-240 v Ca Codigo 87132429-00; Fabricante Schneider Motobombas;	UNIDADE
102	1	4888413	440583	3050	Bomba Dosadora; Corpo de Polipropileno; Tipo Eletromagnetica, Com Diafragma de Teflon; Potencia Aproximada 37 W; Vazao de 5,0 L/h; Pressao 7 Bar; Temperatura Ambiente 5°C a 40°C; Tensao 220 v - 60 Hz; para Dosagem de Cloro;	UNIDADE
103	1	6487777	448059	3090	Aerador para Lagoa e Tanque de Aeracao; Fluxo Descendente; Motor Eletrico Assincrono Trifasico, Ipw 55, Categ. N, Classe Isol. B, Fator de Ser. 1,5, Reg.ser. 1; Eixo Tubular Em Aco Inox Aisi 304; Rotor Em Resina de Poliester; Transferencia de Oxigenio 18 Kg/h, Cntp de 1,63 Kgo2 / Kw.h Ou 1,2 Kg O2 /cv.h; Tres Fases; 15 Cv/ 11 Kw; 380 Volts; Aproximadamente 1700 Rpm a 4polos; Flutuador Construido Em Prfv (polimero Reforcado Com Fibra de Vidro) e Pintura Contra Uv; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UNIDADE
104	200	6488129	612121	3050	Cabo de Aco de Uso Geral; Tipo Torcido Em Aço Inoxidavel Aisi 316; Diametro de 1/4" (6,35mm); Carga de Ruptura de 2,01 Ton. Na Categoria 1570 N/mm2; Alma de Fibra (af); Formacao (6x19), Torcao Regular a Direita;	METROS
105	50	6487700	356719	3050	Grampo para Cabo; Totalmente Em Aço Inox 316; Tipo Clips Com Porcas e Arruelas de Pressão; Com Diametro de 1/4" (6,35mm);	UNIDADE
106	200	4526759	621113	3090	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de Fio 2,77 Mm - Bwg12; Com Altura de 2,00 Metros; Malha 65mm - 2.1/2";	METRO
107	45	5372690	217063	3052	Mourao; de Concreto Pre-moldado, Com 04 Ferros de 1/4", Estribado a Cada 20cm, Traco do Concreto 3x1; para Cerca e Alambrado; Comprimento de 3,00m (2,60m de Altura + 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (12,5x12,5)cm Na Base e (11,5x11,5)cm No Topo; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Com 03 Furos Na Inclinaao para o Arame Farpado E11 Furos Cada 20cm Na Parte Reta para o Alambrado;	UNIDADE
108	8	664510	359083	3090/3052	Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diametro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;	ROLO 500 MTS

109	170	5862159	217058	3052	Muro de concreto; para placa de muro; Comprimento de 2,50m; Seção Transversal Com 10 a 11cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado;	UNIDADE
110	10	5819873	452807	3090/3052	Arame; Recoçado, Torcido; Numero 18, Resistência a Tração 40 Kg/mm ² ; Com Diâmetro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificação do Produto e Fornecedor, Fornecedor Em Rolo;	KG
111	300	5885663	478213	3052	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural; Medindo (19x19x39)cm (lxaxc); Classe A, Com Função Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nível do Solo; Resistência a Compressão de 8,0 Mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	UNIDADE
112	1	2361221	234491	3090/3052	Arame; Tipo Ovalado, Liso, Galvanizado; Numero 700 Kg; Com Diâmetro de 2,40 x 3,00; Fornecedor Em Rolo;	ROLO 500 mts
113	15	74276	426440	3052	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistência de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.cálcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolânico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	SACO 50 kg
114	30	2590786	320920	3052	Cal para Pintura; Composto de Óxido de Cálcio; Embalagem Com 8 Kg, Com Validade de 2 Meses; Conforme Nbr 7175;	SACO 20 kg
115	3	158992	216955	3052	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torções de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duráveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	M ³
116	3	5741220	216958	3052	Pedra Britada; Numero 02; Formato Pontagudo; Peso Específico 1.330kg/m ³ ; Diâmetro Máximo de 32,0 Mm; Módulo de Finura de 7,68 e Abrasão Los Angeles De34% de Desgaste; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt/nbr 7211 e Nm 248;	M ³
117	12	5500257	397006	3090/3052	Barra Chata; de Aço; Medindo 1" x 3/16";	BARRA 6MTS
118	30	4379101	283695	3090/3052	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 1" x 3/16" (25,40 x 4,76 Mm), Peso Aproximado de 1,73 Kg/m; para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Fornecida Em Barra;	BARRA 6MTS
119	02	2929570	613693	3090	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3/16"; Laminada Fina a Quente; Oleada;	UNIDADE
120	35	5555167	360608	3090/3052	Barra Macica Metais Ferrosos; de Ferro; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 3/8" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Liso;	BARRA 6MTS
121	4	4938739	480506	3052	Perfil de Pvc; Tipo Acabamento Moldura, Tipo Meia Cana; Com Comprimento de 6,0m;	BARRA 6MTS
122	1	6510817	432724	3090/3052	Bucha C/ Parafuso; de Ferro Galvanizado, do Tipo Gancho Fechado; Com Diâmetro de 4,4mm; Medindo 67mm; Com	PACOTE COM 100

					Bucha de Poliamida; Numero S8;	
123	22	6041370	611001	3052	Forro; de Pvc; Medindo 7,00 m de Comprimento x 20cm de Largura x 8 Mm Deespesura; Na Cor Branca;	METROS²
124	400	5356253	615676	3090/3052	Parafuso Com Rosca Soberba; de Aço Medio Carbono Com Acabamento Zincado Branco; Auto-brocante; Com Comprimento de 13 Mm e 4,2 Mm de Diâmetro; Cabeça Chata Com Fenda Cruzada (philips); Cabeça Com Altura de 2,5 Mm; Diâmetro de 8,1 Mm;	UNIDADE
125	2	357529	247711	3090/3052	Arame; Galvanizado; Numero 18; Com Diâmetro de 1,24mm;	KG
126	50	6510752	623134	3090/3052	Bucha C/ Parafuso; Bucha C/ Parafuso para Drywall, Parafuso de Aço Carbono, Auto-atarraxante, Fenda Phillips; Com Diâmetro de 6mm; Medindo 5cm; Com Bucha de Nylon; Numero 8mm;	UNIDADE
127	10	5406722	481730	3090/3052	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo (20x20)mm; Com Espessura de 1,5 Mm; Com Comprimento de 6 M; Liso, Com Costura; Devendo Ser Entregue Natural; para Ser Utilizado Em Serralheria;	BARRA 6MTS
128	2	2374447	265295	3090/3052	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 1" x 1/4"; para Ser Utilizada Em Serralheria;	BARRA 6MTS
129	2	1795830	452789	3090/3052	Barra Chata; de Aço Carbono 1045; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	BARRA 6MTS
130	2	5709547	618934	3090/3052	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo 100 Mm x 100 Mm; Com Espessura de 3mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	BARRA 6MTS
131	15	5635438	462357	3090/3052	Perfil U; de Aço Astm A36; Com Espessura de 5/16"; Com Dimensoes de Medindo (8 x 6)cm; Devendo Ser Entregue Natural;	BARRA 3MTS
132	1	4470176	285132	3090	Chapa de Ferro; Med. 3,0 x 1,20 M; C/ Espessura de 1,90 Mm, Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	UNIDADE
133	4	5414202	609394	3050	Rolamento; do Tipo de Esferas; Serie 6006; Com Diâmetro Interno 30 Mm; Com Diâmetro Externo 55 Mm; Com Largura 13 Mm; Vedacao de Labio de Ambos Os Lados, Medidas Principais Conforme Din 625;	UNIDADE
134	2	5722438	476746	3090	Pistola de Pintura; Tipo Succao; Em Alumínio; Bico Em Aço Inoxidavel Medindo 1,8 Mm; Consumo 5,2 Pcm a 50 Psi - Pressao de Trabalho de 40 a 60lbs/pol2; Peso Aproximado de 1,1 Kg; Caneca Com Capacidade de 1 Litro; Garantia Mínima de 12 Meses;	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 219.271,09

O valor estimado para a pretendida contratação está estimado em R\$ 219.271,09 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Já no §2º identifica que para aplicação do princípio do parcelamento, deve ser considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o que não ocorrerá no presente caso, tendo em vista que os itens não guardam correlação entre si, não necessitando que sejam licitados em lotes, o que deve repercutir positivamente na economicidade da licitação.

Por fim, percebe-se que não há possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que as necessidades que a referida contratação irá suprir são necessidades imediatas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação abrangerá as necessidades desta Administração na questão das aquisições dos materiais elencados na estimativa das quantidades, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com as pretendidas aquisições, a Administração Pública representada pela Penitenciária Mauricio Henrique Guimaraes Pereira de Presidente Venceslau, através da formação e reposição do estoque, garantirá os meios necessários para execução de suas tarefas de forma eficiente, evitando, assim todo transtorno de compras de emergência, tornando possível a realização das diversas atividades desenvolvidas, que por sua vez refletem a função de execução do estado.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação seguindo as determinações legais que envolvem a 14.133/21, bem como os Decretos Estaduais que tratam do assunto.

Após a contratação, a Administração deve realizar diversas providências, entre elas destaque:

1) Divulgação do contrato ou documento similar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis (inciso II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021).

O recebimento das mercadorias serão fiscalizadas pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado adequado para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, visualização de possíveis impactos ambientais, sendo que a referida contratação não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e tão pouco ao interesse público.

Além do mais, a escolha dos itens foi priorizada para produtos que podem gerar menos perdas; serem recicláveis e serem mais duráveis, evidenciando principalmente a economia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de aquisição de material de uso corriqueiro em diversos setores desta unidade e não há nenhuma dificuldade na contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO BARBOSA SOARES

Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 15:12:28.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por incorreções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 PMHGP

PROCESSO Nº 006.00278222/2025-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO) DESTA PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA DE PRESIDENTE VENCESLAU.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
....					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA:

CONTA:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal) |

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

ATESTA, sob as penas da Lei, que a empresa _____, sob CNPJ
_____.

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)